CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
05/02/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 3 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/01/25
Protocolo

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização sobre Esquizofrenia".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização sobre Esquizofrenia", a ser celebrado anualmente no dia 24 de maio.

Parágrafo Único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O Poder Público poderá realizar anualmente, no mês de maio, durante a semana da campanha, alertas, atividades, ações, campanhas e conscientização sobre Esquizofrenia.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 27 de janeiro de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

A esquizofrenia é uma condição de saúde mental complexa que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo cidadãos do nosso município. Caracterizada por sintomas como alterações no pensamento, percepção e comportamento, essa condição muitas vezes gera preconceito, desinformação e exclusão social. Assim, instituir um Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia é uma medida fundamental para promover a conscientização da sociedade sobre a doença, seus sintomas, tratamentos disponíveis e a importância do acolhimento às pessoas diagnosticadas. A iniciativa visa também fomentar o debate público, estimular a criação de políticas públicas voltadas à saúde mental, apoiar familiares e pacientes e reduzir o estigma associado à esquizofrenia. Essa data contribuirá para fortalecer ações educativas e informativas, promovendo maior inclusão e qualidade de vida para as pessoas que

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

convivem com essa condição, além de reforçar o compromisso do município com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

Dessa forma, com a instituição dessa data no calendário oficial municipal, será possível desenvolver campanhas e orientação à população, a fim de conscientizar a população sobre a doença.

Sendo assim, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste importante projeto.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA